



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 – Jaguarão, RS
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 117, DE 24 DE JULHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 116.196,48 (cento e dezesseis mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.166	3.3.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	575	R\$ 50.313,48
2.166	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	0001	584	R\$ 10.584,00
2.166	3.3.90.11.00.00.00	Vencimento e Vencimentos Fixas	0001	572	R\$ 55.299,00
TOTAL R\$ 116.196,48					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba;

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
1.010	3.3.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	0001	598	R\$ 38.194,67
2.008	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0001	590	R\$ 78.001,81
TOTAL R\$116.196,48					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 24 de julho de 2017.

Registra-se e publica-se

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Lucia Carvalho de Oliveira
Secretaria de Administração